

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 972

Maceió, 26 de agosto de 1963.

Autoriza pavimentação.


A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura de Maceió autorizada a pavimentar a rua José Bonifácio, no centro da cidade.

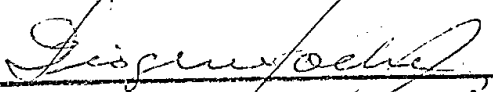
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da Verba 12 - subconsignação 12 - do Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

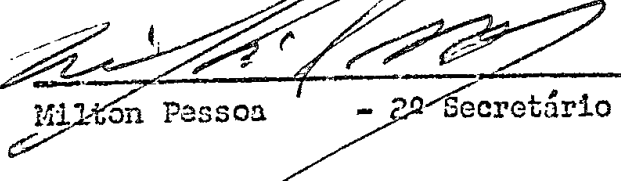
S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 26 de agosto de 1963.



 Hamilton Moraes - Presidente

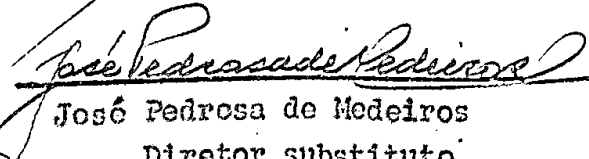


 Diógenes Pacheco - 1º Secretário



 Milton Pessoa - 2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e três (1963).



 José Pedrosa de Medeiros
 Diretor substituto.

Publ. no Diário oficial n.º 194 de 12 de setembro de 1963.